

DESPACHO

Processo Administrativo nº. 2025/14694517-176

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 009/2025

Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos automotores zero km, tipo minivan com capacidade para no mínimo 07 (sete) ocupantes, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação de Wagner/BA.

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida pela Comissão de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2025/14694517-176, que reconheceu a existência de vícios insanáveis na fase preparatória do certame, especialmente quanto às incongruências nas especificações técnicas do Termo de Referência e incompatibilidades com o Estudo Técnico Preliminar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a anulação do procedimento licitatório sempre que constatadas ilegalidades insanáveis, mediante justificativa formal e preservação do interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação do objeto licitado e a garantia da lisura e transparência dos atos administrativos, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência;

DETERMINO a **anulação do Pregão Eletrônico nº 009/2025**, devendo a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, proceder à readequação das especificações técnicas e dos documentos preparatórios e adotar as medidas necessárias para a abertura de novo certame, observando as recomendações constantes na decisão administrativa.

Publique-se.

Cumpra-se

Wagner/BA, 30 de outubro de 2025.

THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito Municipal